

**EDITAL - PROCESSO DE CARTA CONVITE Nº 001/2025 - CPL/SENAR AR/SE**

<b>Processo nº 001/2025</b>	<b>Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL</b>
<b>Abertura: 30/01/2025</b>	<b>Horário: 09:00h</b>
<b>Local: Sede do SENAR AR/SE</b> Rua Alagoas, nº 1600 - Parque de Exposições João Cleophas, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE.	

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE - SENAR AR/SE**, serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº 04.157.027/0001-43, com sede a Rua Alagoas, nº 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-000, Aracaju/SE, por intermédio da sua **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, designada pela Portaria nº 09/2024, torna público aos interessados que fará Licitação, na modalidade **CONVITE**, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, na sua redação atual bem como, pelas disposições deste edital e de seus anexos, em sessão pública que será realizada **às 09:00 horas, do dia 30 de janeiro de 2025**, na Sala de Reuniões do SENAR AR/SE, no endereço acima indicado.

O edital de Licitação com seus anexos poderá ser retirado gratuitamente na sede do SENAR AR/SE ou poderá ser solicitado pelo e-mail [cpl@senarsergipe.org.br](mailto:cpl@senarsergipe.org.br). O resumo do edital será publicado na página do SENAR SERGIPE, [www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br) e no Instagram: @sistemafaesesenar

Os trabalhos licitatórios serão coordenados pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 09/2024 de 25 de novembro de 2024.

## **1. DA ABERTURA.**

1.1. Na data, horário e endereço acima indicados far-se-á a abertura da Sessão Pública da Carta Convite. No entanto, havendo algum expediente ou fato superveniente que impeça o certame, a Comissão informará nova data no mesmo horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

1.2. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

**Anexo I:** Termo de Referência e anexos.

**Anexo II:** Modelo de Proposta de preços.

**Anexo III:** Termo Credenciamento.

**Anexo IV:** Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**Anexo V:** Minuta de Ordem de Serviço.

1.3. A Comissão receberá os envelopes com a Documentação e Propostas de Preços em sessão aberta, pública, a ser realizada conforme abaixo:

**Local: Sala de Reuniões do SENAR AR/SE**  
**Data: 30/01/2025 (quinta-feira)**  
**Horário: 09:00h**

## **2. DO OBJETO.**

2.1. Contratação de empresa especializada para a montagem do Estande do Senar Sergipe no Sealba Show que ocorrerá nos dias 05 a 08 de fevereiro de 2025, no Parque Cunha Lima, no município de Itabaiana/SE, conforme especificações constantes no **Anexo I** - Termo de Referência e seus anexos.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL e DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES.**

### **a) DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

3.1. As impugnações ao Edital deverão ser encaminhadas por requerimento formal, dirigido a CPL, até 02 (dois) dias úteis que antecederem à abertura da sessão pública (28/01/2025), no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h horas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades encontradas que no seu entendimento justifica a impugnação.

3.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitação – CPL, decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

3.3. Se procedente e acolhida à impugnação deste Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

### **b) DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**

3.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitações, **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública – (28/01/2025)**, por meio eletrônico no e-mail [cpl@senarsergipe.org.br](mailto:cpl@senarsergipe.org.br), as informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela CPL por meio de nota explicativa no site [www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br), ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Comissão ou poderá ser feito no seguinte endereço:

**RUA ALAGOAS, nº 1.600, PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOÃO CLEOPHAS  
BAIRRO JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO – ARACAJU/SE.  
FONE: (79) 3211-3264 - FAX: (79) 3241-9197  
HORÁRIO: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**

## **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos orçamentários, consignados no Centro de Custo do SENAR AR/SE, conforme condições estabelecidas.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Além dos que foram regularmente convidados, poderão participar deste procedimento outras empresas que atuam no ramo pertinente a este objeto, e que tenham manifestado seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data e horário indicados no preâmbulo deste instrumento para sessão de abertura dos envelopes. A manifestação dar-se-á, por escrito, junto a CPL do SENAR AR/SE ou através do e-mail [cpl@senarsergipe.org.br](mailto:cpl@senarsergipe.org.br), mediante a apresentação da proposta contida no **Anexo II** do presente Edital.

**5.3. Somente podem participar desta licitação as pessoas jurídicas que satisfizerem às exigências abaixo estabelecidas:**

**a)** Cujas atividades sejam compatíveis com o objeto licitado, legalmente estabelecidas no país, desde que comprovarem possuir os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus anexos.

**b)** Estejam constituídas no Brasil de acordo com as leis brasileiras. Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, que apresente o ato de registro ou o decreto de autorização para funcionamento.

**c)** A licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta de preços. Caso a licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Contratante.

**5.4. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação e nem contratar com o SENAR AR/SE:**

**a)** Empresas que possuam empregados, dirigente ou membro, titular ou suplente, dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Senar AR/SE.

**b)** Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou que sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro, efetivo ou suplente, dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Senar AR/SE.

**c)** Empresas que tenham sido declaradas impedidas de licitar ou contratar com o SENAR.

**d)** Pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Administrativo e Fiscal do Senar AR/SE.

**e)** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto dessa licitação.

## 6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Para manifestação em sessão, os licitantes poderão credenciar apenas 01 (um) representante, obedecendo aos seguintes critérios:

- **Por representante legal (sócio, proprietário ou dirigente):** exibir documento civil de identificação e cópia ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de registro comercial e suas alterações, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **Por procurador:** exibir documento civil de identificação acompanhado de procuração pública ou particular ou por instrumento de credenciamento, conforme modelo (**Anexo III**), devidamente datado e assinado pelo sócio-gerente ou diretor da licitante, acompanhada, da via original ou cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou documento hábil, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada.

6.3. Nenhum indivíduo poderá representar mais de uma licitante.

6.4. O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.

6.5. A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, e que tenha a intenção de usufruir do tratamento diferenciado, deverá apresentar Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

6.6. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o SENAR, pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

6.7. Cada licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

## 7. DA APRESENTAÇÃO E DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

## 7.1. - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” E “2”

7.1.1. Os interessados deverão apresentar à CPL, na data e horário especificados no preâmbulo, 02 (dois) envelopes individualizados contendo a documentação a seguir especificada, fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAR AR/SE**  
CONVITE Nº 001/2025.

ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

b) **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAR AR/SE**  
CONVITE Nº 001/2025.

ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

7.3. Não serão recebidos os envelopes entregues em local, dia e horários diferentes do estabelecido neste instrumento convocatório.

7.4. Os envelopes também poderão ser encaminhados pelos Correios, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo, desde que cheguem até o horário marcado para início da sessão. A CPL não se responsabilizará por documentação e propostas enviadas via postal, ou entregues em outros setores que não seja o acima especificado.

7.5. Fica vedado à Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Comissão (CPL).

7.6. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Edital e as especificações constantes do **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

7.7. Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do **Anexo II**:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

b) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite de recebimento das propostas.

c) valor global, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando a quantidade constante no **Anexo I - Termo de Referência do presente Edital** e o modelo constante do **Anexo II – Modelo de Proposta**.

d) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os **CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA, SEGUROS, LUCRO, FRETE, DESCONTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

7.8. A proposta de preços apresentada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **O valor global proposto deverá ser obtido de acordo o modelo de proposta – Anexo II, que corresponde ao valor estimado no Termo de Referência.**

7.9. Será considerada vencedora da licitação, a empresa cuja proposta (**ENVELOPE nº 02**), apresentar o menor preço global do serviço, objeto da presente licitação.

7.10. Não tendo havido qualquer impugnação ao teor das propostas apresentadas, realizar-se-á a classificação das licitantes.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.1. Para serem habilitados os interessados deverão apresentar no **ENVELOPE 01 (HABILITAÇÃO)**, em 01 (uma) via, sem rasuras, a seguinte documentação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicações em órgãos de imprensa oficial. Os documentos emitidos via internet não necessitam de autenticação em cartório.

### **8.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última atualização, devidamente registrado no órgão competente.
- c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.
- d) Cédula de identidade e CPF.

### **8.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) relativo ao domicílio ou sede da licitante e onde conste atividade operacional classificada no CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas em caráter pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao) ), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

#### **8.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Registro ou inscrição no órgão profissional competente.
- b) Documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- d) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- e) 1(um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contrato (a contento, serviços compatíveis com o objeto da licitação).

8.4.1. O(s) atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

8.5. A não apresentação de qualquer documento ou sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade, implicará na automática inabilitação da licitante.

8.6. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

8.7. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela CPL.

8.8. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios, a CPL durante a sessão pública poderá realizar consulta *online* aos *sites* dos órgãos responsáveis pela emissão deles.

**8.7. Não será habilitada a empresa que:**

**a)** Tenha faltado com a verdade sobre quaisquer informações prestadas no presente processo.

**b)** Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na fase de habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Instrumento Convocatório.

8.8. A CPL poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes.

## **9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

9.1. O julgamento da habilitação proceder-se-á com a abertura do **ENVELOPE 01**, contendo a documentação de habilitação das licitantes.

9.2. Será julgado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos, em conformidade com este instrumento convocatório e seus itens e subitens.

**9.3. Em caso de inabilitação o ENVELOPE 02 (da proposta comercial) será devolvido pela Comissão Permanente de Licitação ao inabilitado devidamente lacrado.**

9.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 10. DAS PROPOSTAS

10.1. Será aberto o **ENVELOPE 02** das licitantes habilitadas. O critério de julgamento das propostas será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e em conformidade com os fatores exclusivamente nele referidos.

10.2. As propostas serão julgadas tomando-se por base o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações, marcará nova data, para apresentação de novas propostas para o desempate, ou permitirá de comum acordo com os licitantes empatados a apresentação de uma nova proposta durante o certame para o desempate.

10.4. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

10.5. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar uma última oferta, necessariamente inferior àquela apresentada pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências da habilitação, será adjudicado em seu favor o objeto desta Carta Convite.

10.6. O resultado desta licitação estará disponível no site [www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br)

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Serão desclassificadas as propostas que:

11.1.1. Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, apresentem irregularidades insanáveis, contenham vícios ou ilegalidades e não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência e seus anexos.

11.1.2. Apresentem preços excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado ou com preços comprovadamente inexequíveis.

11.1.3. Contenham qualquer identificação do interessado antes do resultado da fase de julgamento das propostas, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente edital.

11.1.4. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.1.4.1. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para a Instituição e nem firam os direitos das demais licitantes.

11.1.5. Contenham alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

11.2. Será vencedora aquela empresa licitante que ofertar o menor preço global, observando-se também as especificações, a regularidade fiscal e qualificação técnica.

## 12. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

12.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, o Presidente da CPL dará início à sessão pública desta licitação com o credenciamento dos representantes legais e, em seguida, o recebimento dos envelopes, oportunidade em que, cumpridas as prescrições legais, passará à fase de abertura dos envelopes de habilitação – ENVELOPE 01.

12.2. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

12.3. Após a conferência da documentação de habilitação, estando o licitante habilitado será aberto o ENVELOPE 02 com a Proposta Comercial. Após as análises será classificada a proposta que atenda ao edital.

12.4. Todos os atos da sessão serão lavrados em ata, a qual será assinada pela CPL e pelos licitantes presentes.

12.5. **Será declarada vencedora aquela empresa** licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando-se também as especificações do Termo de Referência e seus anexos, a regularidade Jurídica, Fiscal e Técnica.

12.6. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas.

12.7. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, deve ser analisada a documentação de habilitação do próximo licitante, na ordem de classificação de

suas propostas, até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor.

12.8. Realizado o julgamento, será lavrada a ata da sessão, juntamente com a proposta e seus anexos, indicando-se o proponente vencedor.

12.9 Não havendo o recurso no prazo previsto no Item 13.1. a Comissão solicitará a homologação e a adjudicação e divulgará o resultado conforme o item 13.7 deste edital.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso da decisão da declaração de licitante vencedor no prazo de 02 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo, o qual será recebido e processado pelo Presidente da CPL.

13.2. Os participantes que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão poderão se manifestar sobre o pedido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

13.3. A reconsideração da decisão somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A decisão do Presidente da Comissão (CPL) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade Competente quando do indeferimento do recurso interposto.

13.5. Os questionamentos dirigidos a CPL, durante o certame, bem como as respostas da CPL serão lavradas em ata caso seja solicitado por alguns dos licitantes ou por algum membro da Comissão.

13.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

13.7. Toda manifestação da Comissão Permanente de Licitação será divulgada através do site [www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br).

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela CPL sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante.

## 15. DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. A licitante vencedora será convocada para a assinatura do CONTRATO ou INSTRUMENTO EQUIVALENTE, após a tramitação do processo, para as providências de homologação e adjudicação pela Autoridade Superior.

15.2. Caso a licitante não compareça para assinar o Contrato ou recuse em fazê-lo no prazo e nas condições estabelecidas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogar a licitação.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada por funcionário da Contratante, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os proponentes selecionados liberados dos compromissos assumidos.

15.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, serão partes integrantes do Processo 001/2025, independentemente de transcrição.

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. O SENAR AR/SE pagará a Empresa Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal do serviço prestado, conforme o objeto do Termo de Referência e seus anexos, devidamente acompanhado das certidões negativas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e de outras previstas neste edital (FGTS e CNDT).

16.2. A contratada deverá emitir e encaminhar NOTA FISCAL para liquidação e pagamento. O crédito será efetuado através de boleto ou em conta bancária indicada pela empresa em até 15 (quinze) dias úteis, contados do aceite do Setor responsável pelo recebimento.

16.3. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as incidências fiscais e demais encargos, inclusive todas as despesas com transporte, seguros, tributos de qualquer natureza ou espécie e treinamentos, necessários à disponibilidade, como também à regularização, da prestação dos serviços.

16.4. A NOTA FISCAL, para liquidação e pagamento da despesa, deverá estar obrigatoriamente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, constante no item 16.1 deste edital. As certidões deverão estar válidas não somente no momento

da entrega da nota fiscal ao SENAR AR/SE, mas também até a efetiva data do pagamento.

16.5. Para liquidação dos valores relativos à execução do objeto, será ainda observado o que segue:

a) O SENAR AR/SE se reserva o direito de recusar-se ao recebimento, bem como de não efetuar o pagamento correspondente, caso a Nota Fiscal e Certidões Negativas não estejam em estrita conformidade com as especificações deste Edital e da proposta de preços.

## **17. DAS PENALIDADES**

17.1. A recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, a exclusivo critério do SENAR AR/SE:

- I - perda do direito à contratação;
- II - suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR AR/SE, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- III – multa de 10% (dez) por cento sobre o valor da proposta escrita.

17.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao Contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades.

17.3. As hipóteses aqui previstas ensejarão impedimento do direito de licitar e terão abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.4. As sanções previstas no contrato podem ser aplicadas cumulativamente e não têm caráter compensatório. Portanto, não isentam a Contratada da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos. Adicionalmente, dependendo da gravidade, a Contratada estará sujeita a outras sanções previstas em lei.

17.5. Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pela Contratada à Contratante, o débito poderá ser encaminhado para cobrança judicial.

17.6. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da Contratante.

17.7. A aplicação das sanções será precedida de regular procedimento administrativo, observadas as regras dispostas no Regulamento Interno do SENAR AR/SE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.8. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao SENAR AR/SE.

17.9. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante autorizada a fornecer o objeto será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

17.10. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação, considerando-se notificado para todos os fins. É de responsabilidade do Contratado manter atualizado o seu endereço perante o SENAR AR/SE.

17.11. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.12. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SENAR AR/SE ou cobradas diretamente do fornecedor, administrativa ou judicialmente.

## **18. DO VALOR ESTIMADO**

18.1. O valor estimado para esta licitação conforme Termo de Referência é de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

18.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive recursos humanos, insumos, equipamentos, frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outras despesas necessárias para a realização do serviço.

## **19. DA VIGÊNCIA**

19.1. O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias a contar da data do aceite da Ordem de Serviço.

## 20. DA SOLUÇÃO DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão Permanente de Licitação, observado o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Fica assegurado ao SENAR AR/SE, por razões de ordem técnica, financeira ou administrativa e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:

**a)** Adiar a abertura das propostas do presente Convite, dando conhecimento prévio aos interessados.

**b)** Anular o presente Convite, a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo.

**c)** Alterar as condições deste Instrumento Convocatório, as especificações e qualquer documento pertinente a este Convite, fixando novo prazo.

**d)** Adjudicar e contratar parte do objeto licitado.

**e)** Cancelar a licitação, antes de assinado o contrato ou a autorização de fornecimento, desde que justificado.

21.2. Os licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade, autenticidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

21.3. É facultado a CPL ou à autoridade superior, promover em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência.

21.4. A seu critério, a CPL poderá relevar erros ou omissões formais que não impliquem em inobservância ao instrumento convocatório, nem acarretem prejuízos para o objeto da licitação.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.6. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Permanente de Licitação: Assessores, Técnicos e profissionais de reconhecida competência técnica, vinculado, direta ou indiretamente ao SENAR AR/SE.

21.7. O fornecimento do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

21.8. É de responsabilidade da Contratada manter atualizado o seu endereço perante o SENAR AR/SE.

21.10. O foro de Aracaju, Estado de Sergipe, é o competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

Aracaju/SE, 24 de janeiro de 2025.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
***João André da Silva Pereira***  
**Presidente**

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Yves de Azevedo Barreto**  
**Membro**

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Elissandro Barbosa dos Santos**  
**Membro**

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Torna-se público que o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE – SENAR AR/SE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.157.027/0001-43, sediado à Rua Alagoas, nº 1.600, no Parque de Exposição João Cleophas - Bairro José Conrado de Araujo, Aracaju/SE realiza cotação para processo licitatório na modalidade **CONVITE**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** com base no Regulamento de Licitações e Contratos – RLC e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a montagem e desmontagem do estande do SENAR SERGIPE no SEALBA SHOW que ocorrerá nos dias 05 a 08 de fevereiro no Parque Cunha Lima no município de Itabaiana/SE, conforme especificações e projeto em anexo.

1.2. O Estande contemplará:

#### **Fachada Frontal:**

- Testeira em lona branca com impressão de texto e Iluminação frontal.
- 02 pilares dos cantos também em napa verde com aplique de 02 circunferências de a1,00m com adesivação de imagens e iluminação frontal.
- Estrutura central com circunferência de 82,60m em napa branca, aplique do símbolo do Senar em pvc com iluminação em led por trás. Parte de baixo com aplique de logo completa em pvc branca (iluminação frontal de canhão verde do chão).

#### **Iluminação:**

- Iluminação decorativa do stand em pendentes marcando a malha luminárias circulares em neonflex.

#### **Decoração e acabamento**

- Vinílico Amadeirado Claro: revestimento em maior parte do stand, 240m' recebendo recorte de outros tipos de revestimento, porém com nivelamento entre todos os revestimentos.
- Grama sintética: 02 áreas com esse revestimento, totalizando 13m'.
- 13 placas de piso vitrine em módulos de 1,00x1,00:
- 04 áreas sendo 02 de 3,00x3,00m e duas 2,00x2,00m Total 26m².
- Piso do palco, elevado 30cm acima do piso principal, com 12,00m² e laterais com mosaico de madeira.
- 4 salas sendo três climatizadas com meia parede em vidro (medidas vide anexo I) e uma sala para depósito.
- Mobiliário e equipamentos vide projeto (anexo II).

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em razão da necessidade de divulgar as atividades finalísticas e fortalecer a marca institucional do SENAR SERGIPE, o Sealba Show é o maior evento comercial e agropecuário do estado de Sergipe, garantindo ampla visibilidade e a oportunidade de realizar diversas ações, tais como encontro de produtores atendidos pela ATeG em cada cadeia (“Papo com o Produtor Rural), além da exposição de produtos desenvolvidos tanto por esses produtores quanto por egressos dos cursos de Promoção Social.

2.2. Para ampliar o reconhecimento e a inclusão de públicos específicos, será destinado um espaço exclusivo para valorização da mulher do meio rural, bem como área infantil para atender às famílias que visitarem o estande. Também serão providenciadas salas de reunião para receber produtores e parceiros, fortalecendo relacionamentos e a troca de conhecimento. Por fim, haverá a oportunidade de utilizar recursos de realidade virtual como ferramenta educacional, enriquecendo ainda mais a experiência dos visitantes e contribuindo para o desenvolvimento do setor rural.

2.3. Considerando o papel do Senar como patrocinador, este será contemplado, como contrapartida, com a disponibilização de uma estrutura composta por grid de cobertura, piso de madeira e sistema de iluminação.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

3.1. Os descritivos, especificações da infraestrutura e dos equipamentos, aparelhos e materiais constam nos anexos I e II.

3.2. A Contratada deverá garantir o uso racional dos recursos e equipamentos com o objetivo de reduzir o desperdício de materiais e insumos, bem como evitar a geração excessiva de resíduos durante a execução dos serviços.

3.3. A Contratada deverá considerar as despesas com o traslado, alimentação e hospedagem de seus colaboradores para montagem do estande.

3.4. Os serviços deverão ser executados com elevados padrões de qualidade, com pessoal especializado, e em conformidade com os projetos e especificações técnicas dos fabricantes, normas sanitárias e da ABNT e demais legislações vigentes.

3.5. Após a finalização dos serviços, a Contratada deverá desmontar o estande, retirando todos os equipamentos e instalações.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A CONTRATADA deve observar fielmente o presente Termo de Referência e executar o serviço de acordo com as especificações e exigências descritas no mesmo e seus anexos, devendo arcar com todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto de contratação.

4.2. A CONTRATADA deve comunicar formalmente à CONTRATANTE, em horário comercial, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar ou impedir a execução dos serviços.

4.3. A CONTRATADA deve executar os serviços contratados em observância à legislação (Municipal, Estadual ou Federal), respeitando as normas internas e todas as legislações vigentes, sejam elas ambientais, trabalhistas ou de segurança e saúde ocupacional.

4.4. A CONTRATADA é responsável por viabilizar e fornecer todos os recursos e infraestrutura necessários à completa execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando, transporte e armazenamento de todas as ferramentas/aparelhos, inerentes a execução dos serviços.

4.5. É de responsabilidade da CONTRATADA, a guarda e zelo de todo o seu material de trabalho, sendo que a CONTRATANTE não se responsabilizará por extravio ou uso inadequado.

4.6. Todos os custos com o deslocamento até o local de execução do serviço, assim como retorno fica a cargo da CONTRATADA. Do mesmo modo, transporte, hospedagem, alimentação e qualquer outra despesa para a realização dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA.

4.7. Os empregados da CONTRATADA, deverão estar devidamente treinados de acordo com as normas vigentes, habilitados e qualificados para prestarem os serviços contratados, estando ciente, a CONTRATADA que o SENAR AR/SE se resguarda de toda a obrigação de treinamentos e reciclagem o qual serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.8. O Senar AR/SE se resguarda o direito de intervir e/ou interromper a execução dos serviços caso seja constatada inobediência às normas de segurança, conduta, procedimentos inadequados ou incompatíveis com a atividade realizada, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da interrupção.

4.9. A CONTRATADA é responsável por toda intervenção necessária à execução do serviço, devendo, após a sua conclusão, retornar o local e/ou infraestrutura às condições inicialmente existentes, o que inclui, mas não se limita, a equipamentos internos e externos, abertura/fechamento de válvulas, deslocamento de equipamentos e mobiliários.

4.10. Em caso de comprovada negligência ou não atendimento da qualidade necessária, os serviços prestados serão impugnados pela Fiscalização do SENAR AR/SE e a CONTRATADA deverá assumir todo o ônus da sua reparação.

4.11. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade sobre quaisquer danos ocorridos em equipamentos ou instalações existentes no imóvel e adjacências, proveniente de suas atividades durante a execução dos serviços.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Disponibilizar um colaborador do SENAR AR/SE para acompanhar a execução dos serviços junto à contratada.

5.2. Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à

qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização.

5.3. Impedir o ingresso e intervenção de terceiros em locais de acesso restrito, onde estarão armazenados os equipamentos.

5.4. Garantir que nenhuma manutenção ou intervenção seja realizada por terceiros durante a vigência da contratação, sem conhecimento prévio e autorização da contratada.

5.5. Disponibilizar um local para que a Contratada realize o armazenamento de ferramentas e demais insumos.

5.6. A Contratante poderá intervir na forma de trabalho da Contratada quando esta não atender, ou divergir, do método de trabalho da contratante, propondo assim a forma de trabalho que achar mais adequada.

5.7. A Contratante se reserva no direito de acompanhar a execução das atividades previstas e intervir caso seja identificado procedimento inadequado que possa causar danos aos equipamentos, infraestrutura, empregados e/ou usuários tendo ainda a contratada que corrigir ou reparar os danos de sua autoria e/ou responsabilidade às suas expensas.

## **6. PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O contrato de prestação de serviço terá a vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data do aceite da Ordem de Serviço.

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O SENAR AR/SE pagará a Empresa Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal do serviço prestado, conforme o objeto do Termo de Referência e seus anexos, devidamente acompanhado das certidões negativas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e de outras previstas neste edital (FGTS e CNDT).

7.2. A contratada deverá emitir e encaminhar NOTA FISCAL para liquidação e pagamento. O crédito será efetuado através de boleto ou em conta bancária indicada pela empresa em até 15 (quinze) dias úteis, contados do aceite do Setor responsável pelo recebimento.

7.3. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as incidências fiscais e demais encargos, inclusive todas as despesas com transporte, seguros, tributos de qualquer natureza ou espécie e treinamentos, necessários à disponibilidade, como também à regularização, da prestação dos serviços.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*João André da Silva Pereira*

**Presidente**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Yves de Azevedo Barreto**

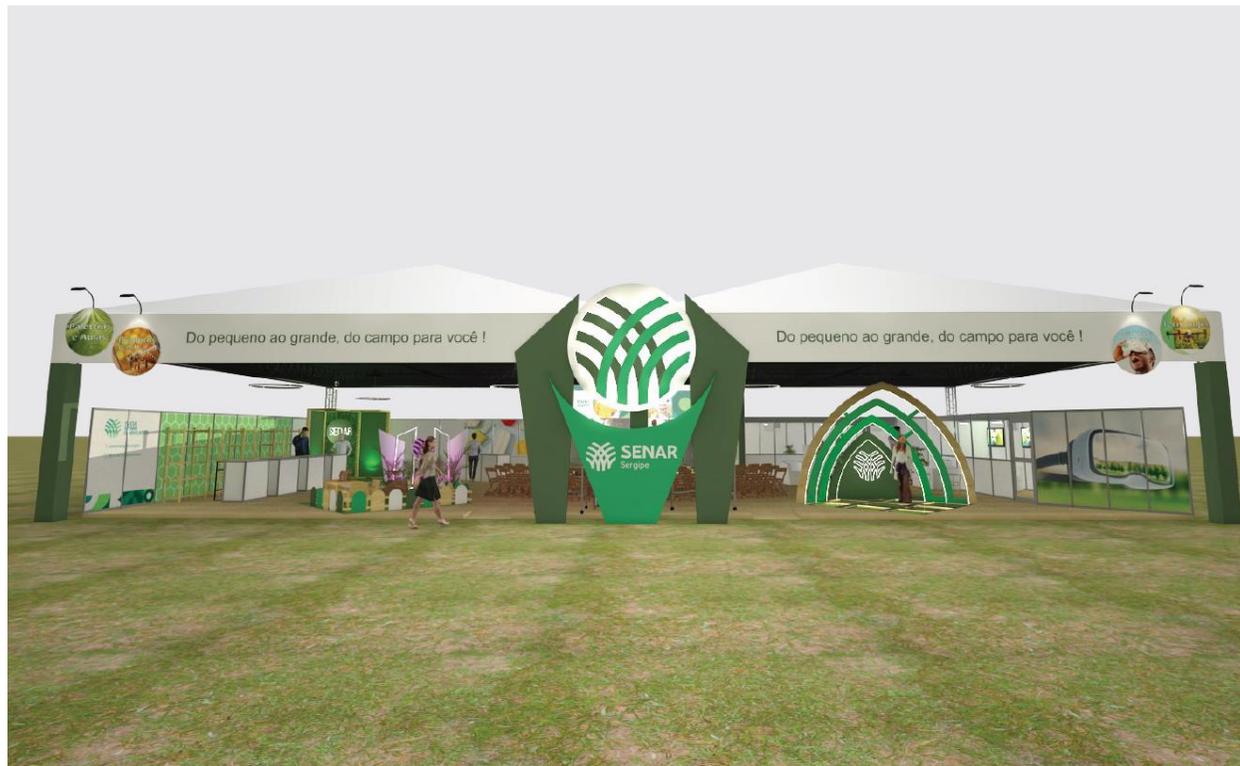
**Membro**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Elissandro Barbosa dos Santos**

**Membro**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
ANEXO I**



Estande: **Senar**  
Cliente: Senar Sergipe  
Evento: Sealba Show 2025  
Data: 05 a 08/02 de 2025  
Local: Parque Cunha Menezes, Itabaiana-SE

**PERSPECTIVA 01**  
FACHADA

  
**PRISCILA TAVARES**  
Arquitetura Promocional

[SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE](#)  
[Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo](#)  
[☎ \(79\) 3211-3264 ☎ \(79\) 3214-6817 CEP 49085-000 Aracaju - SE](#)  
[www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br)



**Estande:** Senar  
**Cliente:** Senar Sergipe  
**Evento:** Sealba Show 2025  
**Data:** 05 a 08/02 de 2025  
**Local:** Parque Cunha Menezes, Itabaiana-SE

**PERSPECTIVA 02**  
FACHADA



**PRISCILA TAVARES**  
Arquitetura Promocional

[Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo](http://Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo)  
[\(79\) 3211-3264](tel:(79)3211-3264) [\(79\) 3214-6817](tel:(79)3214-6817) CEP 49085-000 Aracaju - SE  
[www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br)



**Estande:** Senar  
**Cliente:** Senar Sergipe  
**Evento:** Sealba Show 2025  
**Data:** 05 a 08/02 de 2025  
**Local:** Parque Cunha Menezes, Itabaiana-SE

**PERSPECTIVA 03**  
**FACHADA**



**PRISCILA TAVARES**  
Arquitetura Promocional

[Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo](http://Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo)  
[\(79\) 3211-3264](tel:(79)3211-3264) [\(79\) 3214-6817](tel:(79)3214-6817) CEP 49085-000 Aracaju - SE  
[www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br)



**Estande:** Senar  
**Cliente:** Senar Sergipe  
**Evento:** Sealba Show 2025  
**Data:** 05 a 08/02 de 2025  
**Local:** Parque Cunha Menezes, Itabaiana-SE

**PERSPECTIVA 04**  
**ÁREA INFANTIL**



**PRISCILA TAVARES**  
Arquitetura Promocional

[Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo](https://www.senarsergipe.org.br)  
[\(79\) 3211-3264](tel:(79)3211-3264) [\(79\) 3214-6817](tel:(79)3214-6817) CEP 49085-000 Aracaju - SE  
[www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br)



**Estande:** Senar  
**Cliente:** Senar Sergipe  
**Evento:** Sealba Show 2025  
**Data:** 05 a 08/02 de 2025  
**Local:** Parque Cunha Menezes, Itabaiana-SE

**PERSPECTIVA 08**  
**ÁREA MULHER**



**PRISCILA TAVARES**  
Arquitetura Promocional

[Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo](https://www.senarsergipe.org.br)  
[\(79\) 3211-3264](tel:(79)3211-3264) [\(79\) 3214-6817](tel:(79)3214-6817) CEP 49085-000 Aracaju - SE  
[www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br)



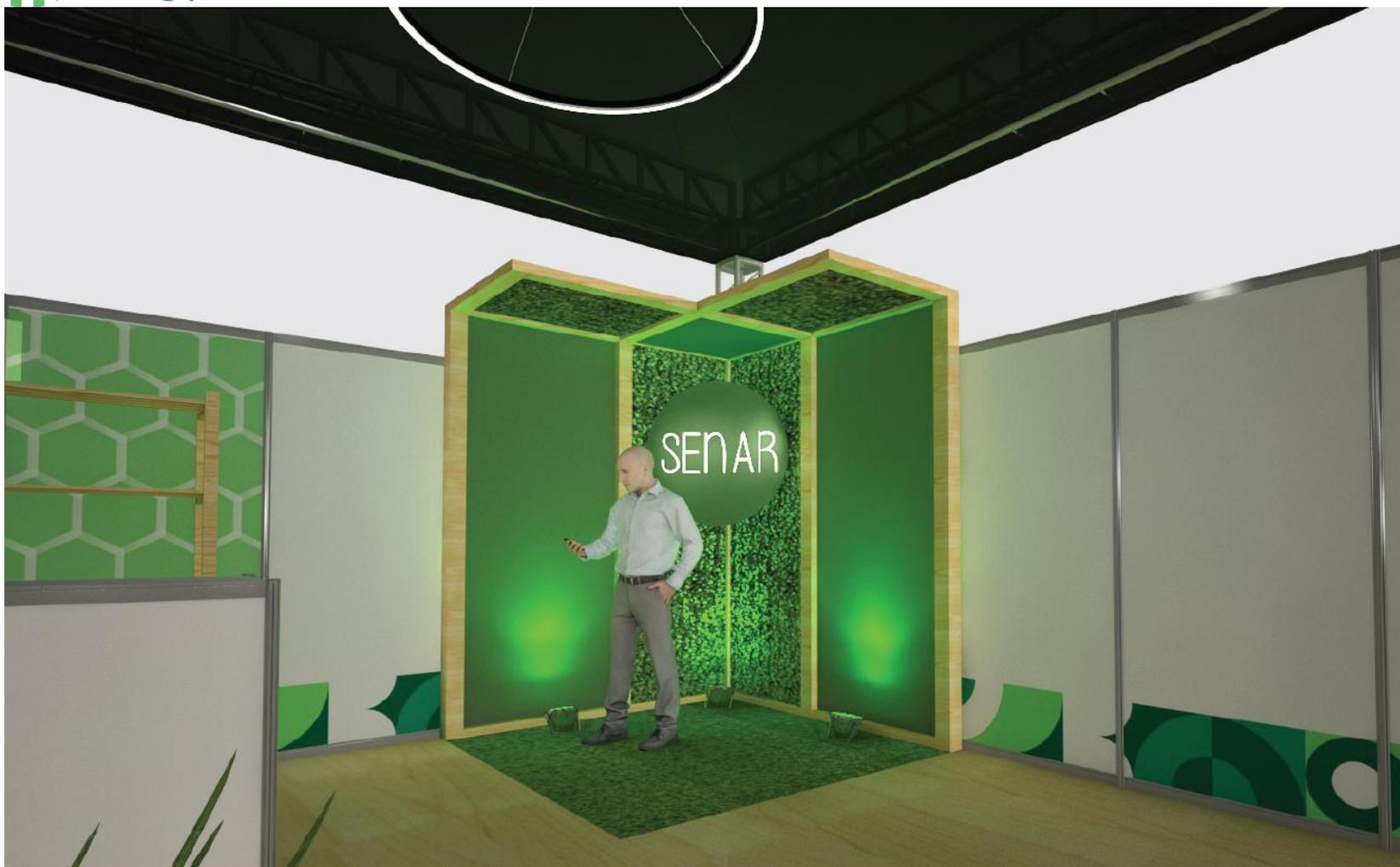
**Estande:** Senar  
**Cliente:** Senar Sergipe  
**Evento:** Sealba Show 2025  
**Data:** 05 a 08/02 de 2025  
**Local:** Parque Cunha Menezes, Itabaiana-SE

**PERSPECTIVA 05**  
**ÁREA DE PRODUTOS**

[Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo](http://Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo)  
[\(79\) 3211-3264](tel:(79)3211-3264) [\(79\) 3214-6817](tel:(79)3214-6817) CEP 49085-000 Aracaju - SE  
[www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br)



**PRISCILA TAVARES**  
Arquitetura Promocional



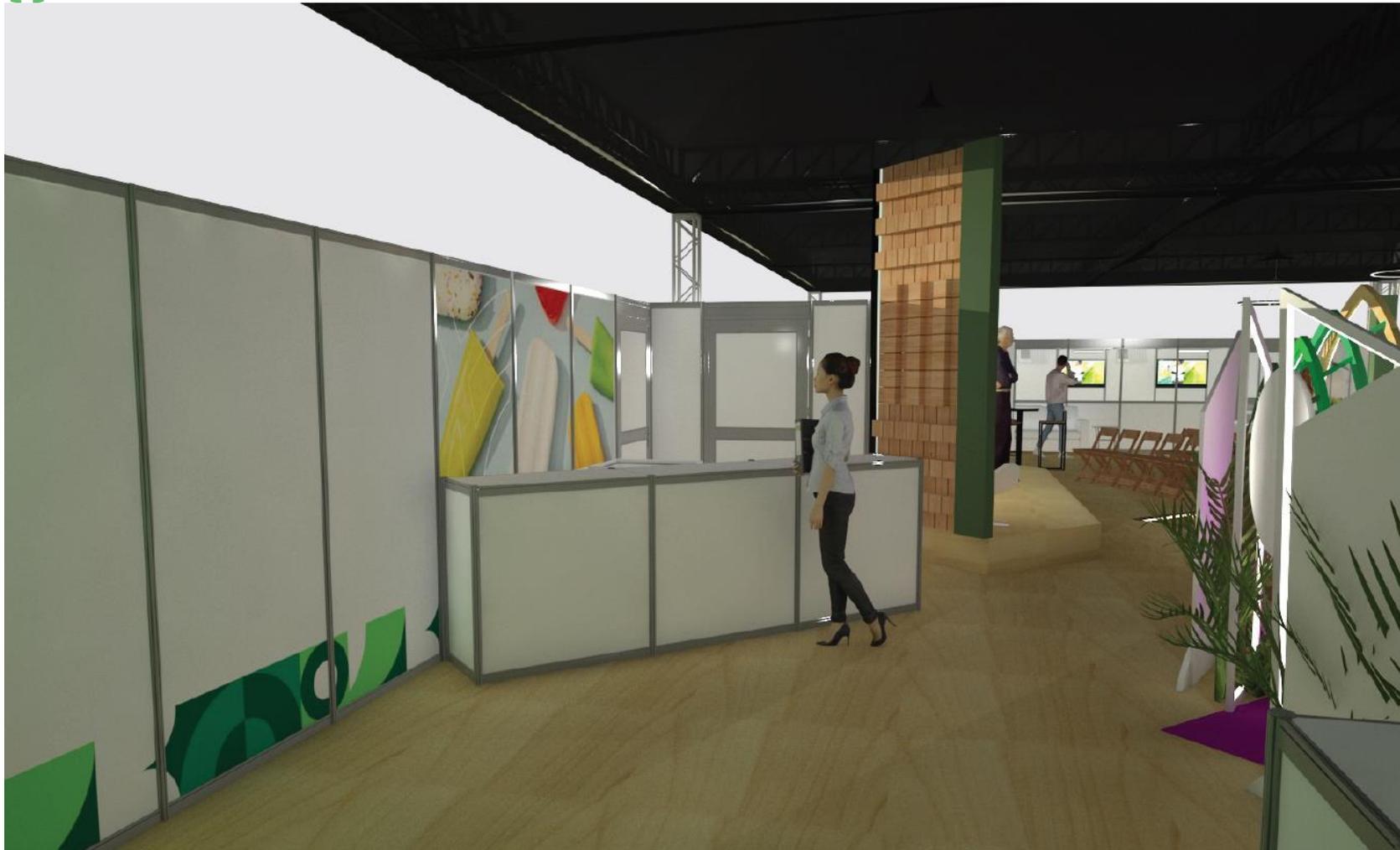
**Estande:** Senar  
**Cliente:** Senar Sergipe  
**Evento:** Sealba Show 2025  
**Data:** 05 a 08/02 de 2025  
**Local:** Parque Cunha Menezes, Itabaiana-SE

**PERSPECTIVA 06**  
**CABINE DE FOTOS**



**PRISCILA TAVARES**  
Arquitetura Promocional

[Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo](http://Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo)  
[\(79\) 3211-3264](tel:(79)3211-3264) [\(79\) 3214-6817](tel:(79)3214-6817) CEP 49085-000 Aracaju - SE  
[www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br)



**Estande:** Senar  
**Cliente:** Senar Sergipe  
**Evento:** Sealba Show 2025  
**Data:** 05 a 08/02 de 2025  
**Local:** Parque Cunha Menezes, Itabaiana-SE

**PERSPECTIVA 07**  
**ÁREA DE BRINDES**



**PRISCILA TAVARES**  
Arquitetura Promocional

[Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo](http://Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo)  
[☎ \(79\) 3211-3264](tel:(79)3211-3264) [☎ \(79\) 3214-6817](tel:(79)3214-6817) CEP 49085-000 Aracaju - SE  
[www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br)



**Estande:** Senar  
**Cliente:** Senar Sergipe  
**Evento:** Sealba Show 2025  
**Data:** 05 a 08/02 de 2025  
**Local:** Parque Cunha Menezes, Itabaiana-SE

**PERSPECTIVA 09**  
**AUDITÓRIO**



**PRISCILA TAVARES**  
Arquitetura Promocional

[Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo](https://www.senarsergipe.org.br)  
[\(79\) 3211-3264](tel:(79)3211-3264) [\(79\) 3214-6817](tel:(79)3214-6817) CEP 49085-000 Aracaju - SE  
[www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br)



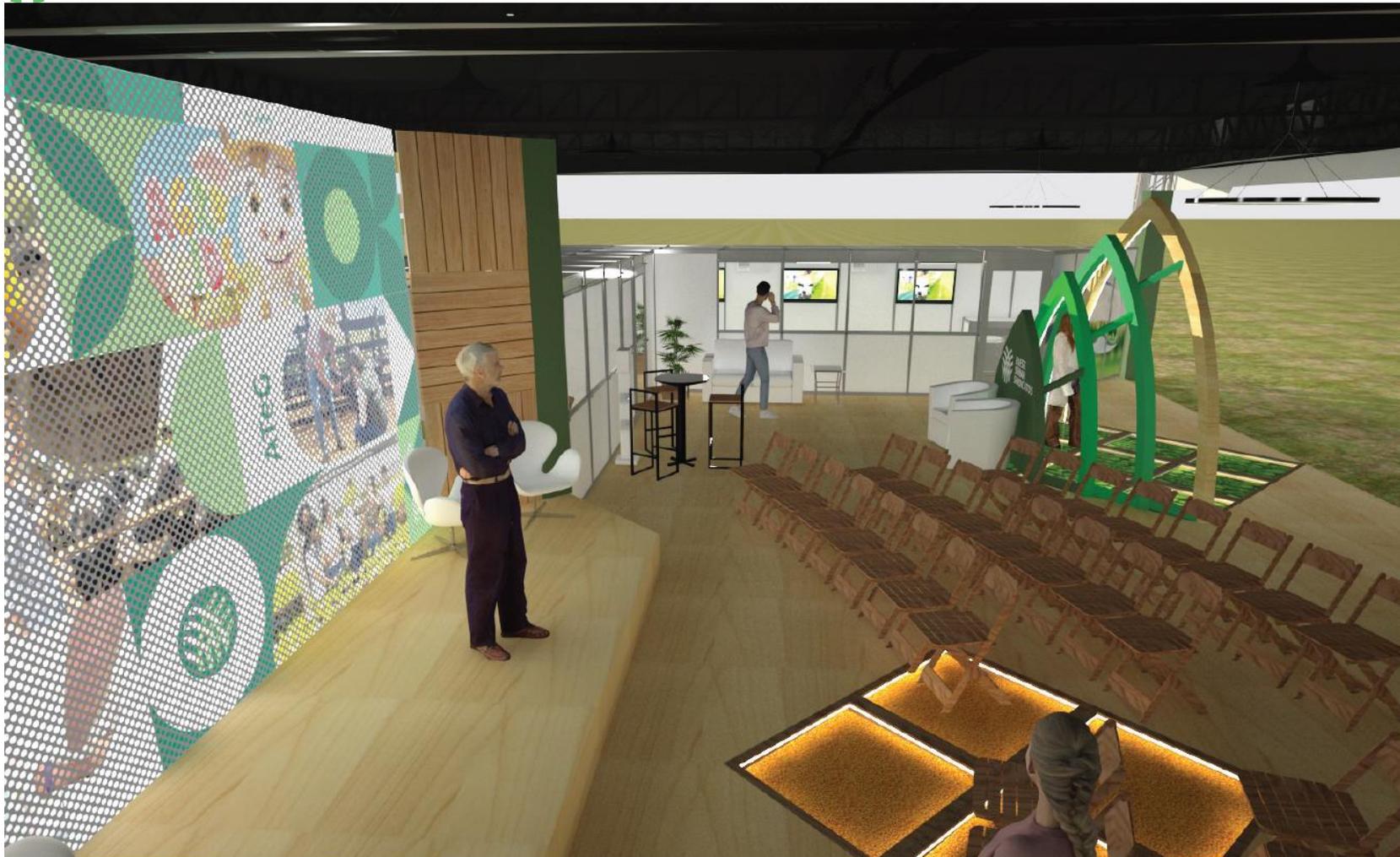
**Estande:** Senar  
**Cliente:** Senar Sergipe  
**Evento:** Sealba Show 2025  
**Data:** 05 a 08/02 de 2025  
**Local:** Parque Cunha Menezes, Itabaiana-SE

**PERSPECTIVA 10**  
**AUDITÓRIO**



**PRISCILA TAVARES**  
Arquitetura Promocional

[Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo](https://www.senarsergipe.org.br)  
[\(79\) 3211-3264](tel:(79)3211-3264) [\(79\) 3214-6817](tel:(79)3214-6817) CEP 49085-000 Aracaju - SE  
[www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br)



**Estande:** Senar  
**Cliente:** Senar Sergipe  
**Evento:** Sealba Show 2025  
**Data:** 05 a 08/02 de 2025  
**Local:** Parque Cunha Menezes, Itabaiana-SE

**PERSPECTIVA 10**  
**AUDITÓRIO**



**PRISCILA TAVARES**  
Arquitetura Promocional

[Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo](https://www.senarsergipe.org.br)  
[\(79\) 3211-3264](tel:(79)3211-3264) [\(79\) 3214-6817](tel:(79)3214-6817) CEP 49085-000 Aracaju - SE  
[www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br)



Estande: **Senar**  
Cliente: Senar Sergipe  
Evento: Sealba Show 2025  
Data: 05 a 08/02 de 2025  
Local: Parque Cunha Menezes, Itabaiana-SE

**PERSPECTIVA 11**  
SALA SENAR



**PRISCILA TAVARES**  
Arquitetura Promocional

[Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo](https://www.senarsergipe.org.br)  
[\(79\) 3211-3264](tel:(79)3211-3264) [\(79\) 3214-6817](tel:(79)3214-6817) CEP 49085-000 Aracaju - SE  
[www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br)



**Estande:** Senar  
**Cliente:** Senar Sergipe  
**Evento:** Sealba Show 2025  
**Data:** 05 a 08/02 de 2025  
**Local:** Parque Cunha Menezes, Itabaiana-SE

**PERSPECTIVA 12**  
SALA REALIDADE VIRTUAL



**PRISCILA TAVARES**  
Arquitetura Promocional

[Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo](http://Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo)  
[\(79\) 3211-3264](tel:(79)3211-3264) [\(79\) 3214-6817](tel:(79)3214-6817) CEP 49085-000 Aracaju - SE  
[www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br)



Estande: **Senar**  
Cliente: Senar Sergipe  
Evento: Sealba Show 2025  
Data: 05 a 08/02 de 2025  
Local: Parque Cunha Menezes, Itabaiana-SE

**PERSPECTIVA 13**  
LOUNGE



**PRISCILA TAVARES**  
Arquitetura Promocional

[Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo](https://www.senarsergipe.org.br)  
[\(79\) 3211-3264](tel:(79)3211-3264) [\(79\) 3214-6817](tel:(79)3214-6817) CEP 49085-000 Aracaju - SE  
[www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br)



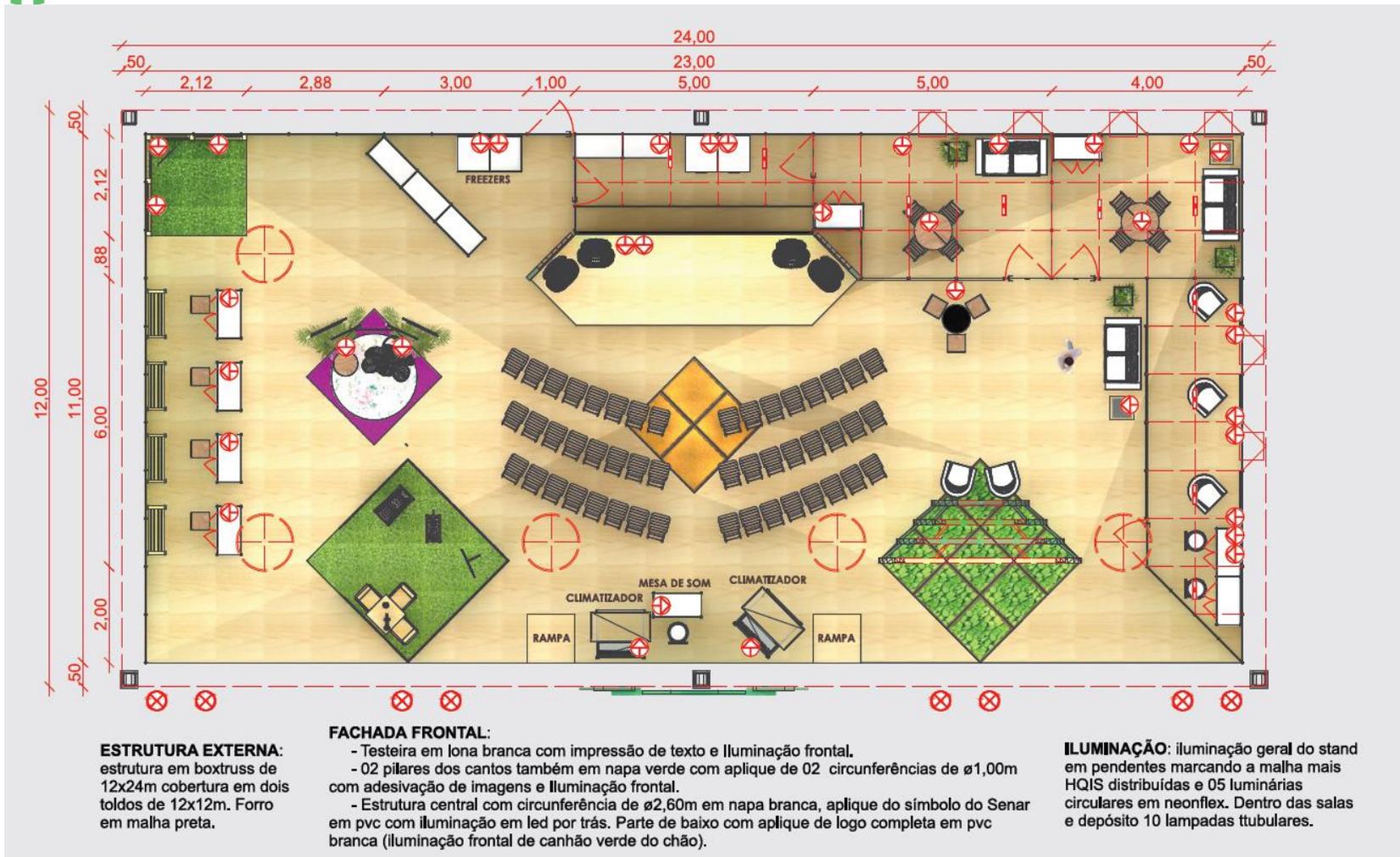
**Estande:** Senar  
**Cliente:** Senar Sergipe  
**Evento:** Sealba Show 2025  
**Data:** 05 a 08/02 de 2025  
**Local:** Parque Cunha Menezes, Itabaiana-SE

**PERSPECTIVA 14**  
ÍNSTAGRAMÁVEL



**PRISCILA TAVARES**  
Arquitetura Promocional

[Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo](https://www.senarsergipe.org.br)  
[\(79\) 3211-3264](tel:(79)3211-3264) [\(79\) 3214-6817](tel:(79)3214-6817) CEP 49085-000 Aracaju - SE  
[www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br)



Estande: **Senar**  
 Cliente: Senar Sergipe  
 Evento: Sealba Show 2025  
 Data: 05 a 08/02 de 2025  
 Local: Parque Cunha Menezes, Itabaiana-SE

Elétrica:

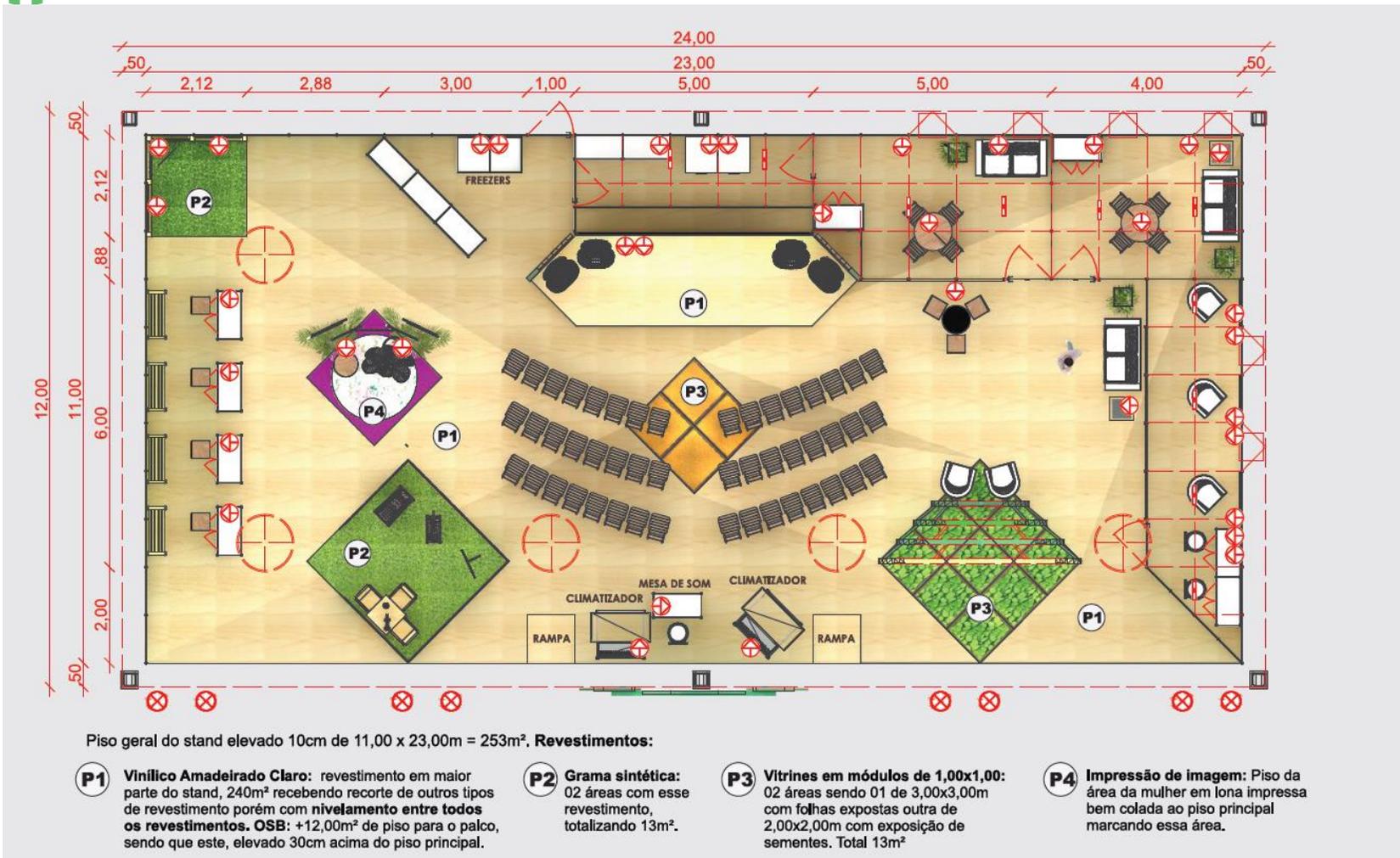
-  TOMADA TRIPOLAR
-  TUBULAR EM LED
-  PENDENTE SIMPLES EM LED
-  PENDENTE EM NEONFLEX CIRCULAR

**PLANTA BAIXA**  
Escala 1/100



**PRISCILA TAVARES**  
Arquiteta Promocional

[Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo](http://Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo)  
 ☎ (79) 3211-3264 ☎ (79) 3214-6817 CEP 49085-000 Aracaju - SE  
[www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br)



Estande: **Senar**  
 Cliente: Senar Sergipe  
 Evento: Sealba Show 2025  
 Data: 05 a 08/02 de 2025  
 Local: Parque Cunha Menezes, Itabaiana-SE

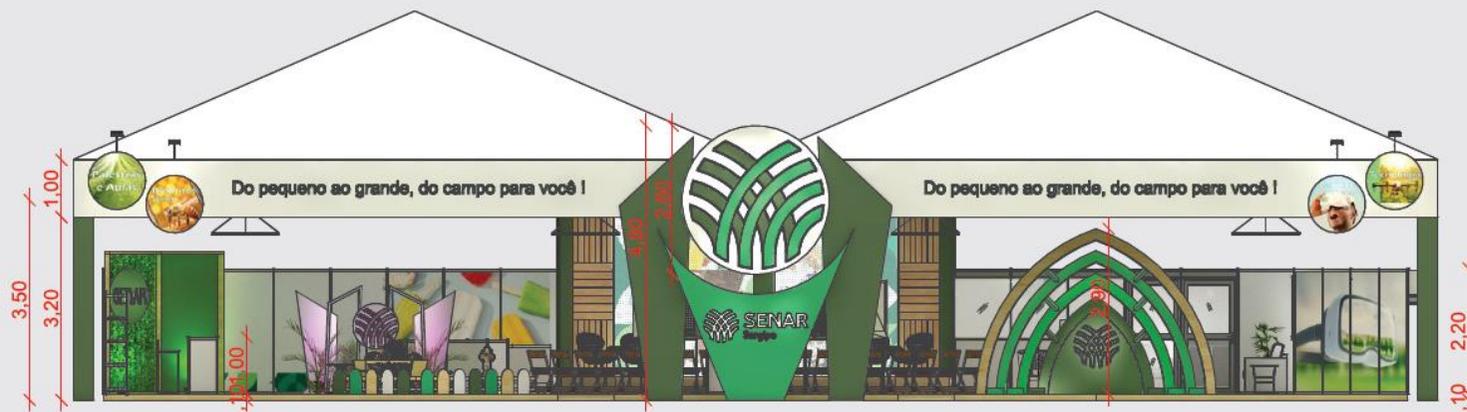
Elétrica:  TOMADA TRIPOLAR  
 TUBULAR EM LED  
 PENDENTE SIMPLES EM LED  
 PENDENTE EM NEONFLEX CIRCULAR

**PLANTA BAIXA**  
Escala 1/100



**PRISCILA TAVARES**  
Arquitetura Promocional

[Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo](http://Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo)  
 ☎ (79) 3211-3264 ☎ (79) 3214-6817 CEP 49085-000 Aracaju - SE  
[www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br)



**ELEVAÇÃO**  
Escala 1/100

Estande: **Senar**  
 Cliente: Senar Sergipe  
 Evento: Sealba Show 2024  
 Data: 31/01 a 03/02 de 2024  
 Local: Parque Cunha Menezes, Itabaiana-SE

**ELEVAÇÃO**  
Escala 1/100



**PRISCILA TAVARES**  
Arquitetura Promocional

[Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo](http://Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo)  
 ☎ (79) 3211-3264 ☎ (79) 3214-6817 CEP 49085-000 Aracaju - SE  
[www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br)



**Salas:** Estrutura em octanorme, climatizadas com frentes em TS/Vidro:

- 01 Salas Senar e FAESE:** cada uma com 01 mesa circular, 04 cadeiras, 01 sofá de dois lugares, 01 vaso com planta, 01 mesa de canto e 01 armário octanorme com prateleira, porta e chave.
- 02 Sala de Realidade Virtual:** com 03 poltronas, 03 Tvs 42", 02 banquetas altas, 02 armários em octanorme com prateleira, porta e chave.

**Auditório:**

- 03 Palco:** elevado 30cm em vinílico amadeirado claro, 04 poltronas e parede de fundo em painel de led 5,00x3,00m e laterais em mosaico de madeira.
- 04 Platéia:** com 48 cadeiras dobráveis de madeira e com piso vitrine 2x2m em módulos de 1x1m, iluminados com exposição de sementes.
- 05 Mesa de som** ao fundo para visualização das telas e 02 climatizadores grandes.

- 06 Depósito:** Estrutura em octanorme, acesso para interior do stand e também para a sala do senar. 01 Freezer horizontal e bancadas octanormes.
- 07 Brindes:** Balcão em octanorm de 3,00x0,50x1,00m (LPA), 01 freezer horizontal e adesivação nas paredes de fundo de TS com imagens adesivadas (6,00 x 2,20m).
- 08 Produtos:** Área com 04 armários octanorm, adesivação de logo na frente, 01 banquetas alta e 01 estante em pinus atrás de cada balcão. Adesivação na parede de fundo de TS (9,00 x 2,20m).

- 09 Área Kids:** Área 3x3m com piso em grama sintética. Cercado limitando essa área com madeiras em pinus, pintura branca e outros 2 tons de verde. Espaço interno com 01 mesa infantil com cadeiras e brinquedos pequenos. Placa em PVC autoportante da "vaquinha" para fotos com as crianças.
- 10 Espaço Mulher:** Área 2x2m com piso em lona impressa com imagem. Estrutura decorativa em 04 placas trapezoidais, autoportantes e em madeira, pintadas na cor branca (brilho) sendo 02 vazadas. Na base das placas, iluminação em canhões de luz rosas e roxa e vegetação ornamental, 01 Cadeira (modelo flor, ilustrativo) e 01 mesa de canto circular.
- 11 Cabine de fotos:** Área 2x2m com piso em grama sintética. Estrutura em madeira pinus com fechamentos revestidos em napa verde e em planta artificial (buchinho), Placa circular verde com letreiro em fita neonflex. Iluminação no piso, voltada para as paredes em canhões de luz verde.
- 12 Instagramável:** Área 3x3m com piso vitrine em módulos de 1,00x1,00m, iluminados com exposição/decoração em folhas. Estruturas em madeira formando 04 arcos pontudos e vazados exceto o último O primeiro arco em pinus e os outros 03 pintados em diferentes tons de verde, todos os arcos com marcação em fita neonflex tendo o último o símbolo do Senar também em fita neonflex. No verso do último, um aplique sa logo do sistema sendo esta em pvc.
- 13 Lounge:** Espaço de lounge com sofá de dois lugares, 02 poltronas, 01 mesas de canto, 01 vaso de plantas e 01 mesa bistrô com 03 banquetas.

**Estande:** Senar  
**Cliente:** Senar Sergipe  
**Evento:** Sealba Show 2025  
**Data:** 05 a 08/02 de 2025  
**Local:** Parque Cunha Menezes, Itabaiana-SE



**PLANTA BAIXA**  
**Sem escala**



**PRISCILA TAVARES**  
Arquitetura Promocional

[Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo](http://Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araújo)  
[☎ \(79\) 3211-3264](tel:(79)3211-3264) [☎ \(79\) 3214-6817](tel:(79)3214-6817) CEP 49085-000 Aracaju - SE  
[www.senarsergipe.org.br](http://www.senarsergipe.org.br)

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Referência: Carta Convite nº 001/2025**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, para fornecer o objeto descrito(s) abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Instrumento Convocatório e seus Anexos.

**Incluir descritivo da cotação**

7.6.1. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2) Informamos que o preço do objeto, inclui todos os custos envolvidos nesta, inclusive tributários, previdenciários, trabalhistas e administrativos, inclusive recursos humanos, insumos, equipamentos, frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outras despesas necessárias para a realização do serviço.

3) Declaramos, para todos os fins, que concordamos integralmente com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4) Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: \_\_\_\_\_.

b) CNPJ (MF) n.º: \_\_\_\_\_.

c) Representante (s) legal(is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_.

d) Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_.

e) Inscrição Estadual n.º: \_\_\_\_\_.



f) Endereço: \_\_\_\_\_.

g) Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail:  
\_\_\_\_\_.

h) CEP: \_\_\_\_\_ e

i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_.

j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência:  
\_\_\_\_\_.

k) Contato: \_\_\_\_\_ Fone/Ramal/e-mail: \_\_\_\_\_

Local e data

---

preencher aqui o nome e o cargo do representante legal da empresa e assinar acima

**ANEXO III  
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Aracaju/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

AO  
SENAR AR/SE  
A/C: CPL

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, inscrito no CPF(MF) sob o nº \_\_\_\_\_ para representar a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ(MF) sob o nº \_\_\_\_\_ na licitação a ser realizada sob a modalidade de CONVITE de nº 001/2025 em 30 de janeiro de 2025, na sala de reuniões do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Sergipe - SENAR AR/SE, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura, cargo)

**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Aracaju/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

AO

SENAR AR/SE

A/C: CPL

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no artigo 3º, na condição de [microempresa ou empresa de pequeno porte – especificar uma das condições], e que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo supracitado, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto em lei.

Por ser verdade assina a presente.

Atenciosamente,

---

(assinatura, cargo)

**ANEXO V  
MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO**

Autorizamos à **XXXXXXXXXX** CNPJ: **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, a prestar os referidos serviços, conforme cotação em anexo, ao **ID-01-2025-Processo 000xx.000xxx-2025-xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, no valor de **R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

O Senar se obriga a efetuar o pagamento do objeto acima, após a comprovação da regularidade dessa empresa para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto a Dívida Ativa da União – PGFN e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais – RFB), com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), a Fazenda Estadual e a Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a partir do seu recebimento de aprovação pelo setor competente.

Deve a CONTRATADA cumprir fielmente o objeto desta Ordem de Serviço, de modo que os serviços prestados atendam todas as condições e especificações estabelecidas, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Nos casos em que se fizerem necessárias eventuais alterações, aplicação de sanções, rescisão unilateral, solução de casos omissos, e demais situações que modifiquem o fornecimento estipulado inicialmente, aplicar-se-á o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução 30/2024/CD de 02/05/2024, ficando desde já eleito o Foro de Aracaju/SE para apreciação de qualquer demanda judicial decorrente da presente contratação.

Local de entrega de nota fiscal:

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/SE  
Rua: Rua Alagoas, s/n, Parque de Exposição João Cleophas, Aracaju/SE  
Tel: 79-3211-3264 – Fax: 79-32419197  
CNPJ: 04.157.027/0001-43 Inscrição Estadual: Isento  
e-mail: [compras@senarsergipe.org.br](mailto:compras@senarsergipe.org.br)

Aracaju (SE), xx de xxxxxxxx de 2025.

Rita de Cassia dos Santos de Jesus  
Gerente Administrativo/Financeiro



Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANDRE DA SILVA PEREIRA, CPF: 740.971.724-68, IP: 191.52.249.54 em 24/01/2025 - 16:15:23.

---



Documento assinado eletronicamente por YVES DE AZEVEDO BARRETO, CPF: 053.607.825-44, IP: 191.52.249.54 em 24/01/2025 - 16:29:56.

---



Documento assinado eletronicamente por ELISSANDRO BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 013.800.705-54, IP: 191.186.139.13 em 24/01/2025 - 16:26:45.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal Dematech com endereço <https://dematech.io/validardocumento> informando o código de verificação 1737745854011x272458279141244930.